



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 266/2026 – GP

ALTERA A PORTARIA Nº 117/2026-GP, DE 27 DE ABRIL DE 2026, PARA INCLUIR O SEGUNDO VÍNCULO FUNCIONAL DA SERVIDORA ALANA CARLA XAVIER DE FARIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do art. 124 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO que a Portaria nº 117/2026-GP, de 27 de abril de 2026, concedeu licença-prêmio à servidora ALANA CARLA XAVIER DE FARIAS, fazendo referência apenas ao vínculo funcional de matrícula nº 071/1;

CONSIDERANDO que o requerimento administrativo formulado pela servidora abrangeu os seus dois vínculos funcionais, correspondentes às matrículas nº 071/1 e 071/2;

CONSIDERANDO a manifestação jurídica complementar constante dos autos, que reconheceu a existência de saldo de licença-prêmio referente ao vínculo nº 071/2 e opinou favoravelmente pela concessão do benefício também em relação ao referido vínculo, nos mesmos termos anteriormente autorizados;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de adequação do ato administrativo à situação funcional efetivamente reconhecida no respectivo processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º O inciso I da Portaria nº 117/2026-GP, de 27 de abril de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

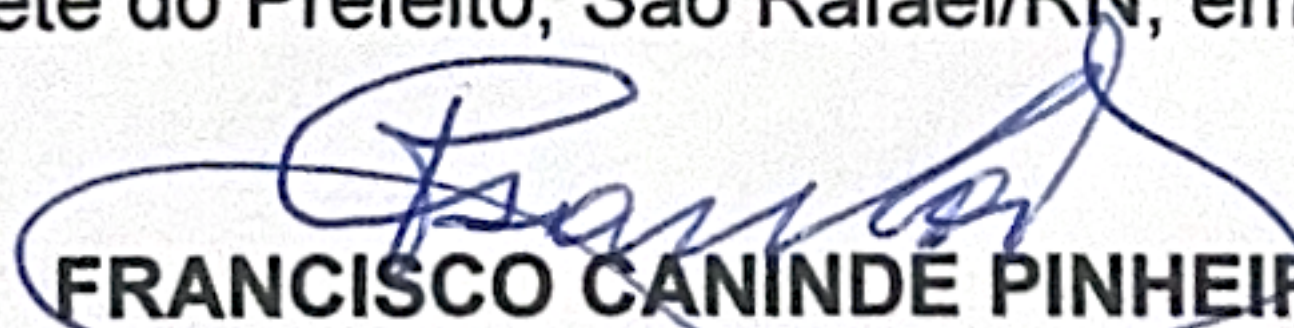
“I – CONCEDER à servidora ALANA CARLA XAVIER DE FARIAS, titular dos vínculos funcionais de matrículas nº 071/2 e 071/2, LICENÇA-PRÊMIO, pelo prazo de 06 (seis) meses, relativamente a ambos os vínculos, no período compreendido entre 23 de março de 2026 e 18 de setembro de 2026, nos termos reconhecidos no respectivo processo administrativo.”

Art. 2º Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições constantes da Portaria nº 117/2026-GP que não conflitarem com o disposto nesta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de março de 2026, em consonância com o período de licença-prêmio já estabelecido na Portaria nº 117/2026-GP.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 14 de setembro de 2026.


FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL